



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 302ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No décimo terceiro dia do mês de setembro de 2021, às 10h00min, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Pedro Martins Castilho Junior, Leandro Bastos da Silva, Débora de Mello Martins Teixeira, Claudio Renato de Lima Dias**, sendo convidados para participarem da reunião os senhores: Carlos Renato Pimentel Gomes (Chefe de Gabinete), Fernando Kaczelnik (Assessor de Governança Corporativa), Luiz Antonio da Silva Alves (Superintendente de Administração), Marcelo Luiz Onida de Araujo (Assessor do Diretor de Administração e Finanças), para deliberarem sobre o seguinte assunto constante da pauta: **1. Proposta da Estrutura Organizacional da CENTRAL; 2. Cessão do Imóvel da Rua Ceará ao TJ/RJ.** Iniciada a reunião foi dada a palavra para o senhor Marcelo Luiz Onida de Araujo para expor a esta congregação sobre o **Item 1º** referente à **Proposta da Estrutura Organizacional da Companhia**. Preliminarmente, a proposta de estruturação da companhia fora aprovada pelos membros antigos da Diretoria Executiva por meio da Ata nº 299, de 09 de junho de 2021. Entretanto, visando adequar as necessidades operacionais desta CENTRAL, foram realizadas alterações sendo expedida segunda proposta da Estrutura Organizacional da CENTRAL, que foi aprovado por meio da ata 300ª de 22 de julho de 2021. Após a aprovação, a proposta foi encaminhada para submissão dos membros do Conselho de Administração que deliberaram pela suspensão do assunto até nova composição da Diretoria Executiva para reanálise e manifestação quanto a proposta, caso necessária. Considerando que esta proposta pretende dotar a empresa de uma estrutura mínima, com três níveis hierárquicos, e com funções que contemplem os pilares definidos para a reestruturação; Considerando que para efetuar a reestruturação será necessário: **1) Excluir todas as Funções Gratificadas de Coordenadorias, eliminando da estrutura atual 01 (um) nível hierárquico (Coordenadorias); 2) Excluir as Funções Gratificadas de Assistentes Técnicos; 3) Criar um nível de R\$ 5.031,51 que contemplará a Ouvidoria e as Gerências; 4) Criar a Função Gratificada de Adjunto de Diretor; 5) Criar as Funções Gratificadas de Assessores Especiais II, III, IV e V; 6) Reduzir 8 (oito) funções estruturais (18,60%) e 35 (trinta e cinco) funções não estruturais (23,02%); 7) Com o objetivo de melhorar a oferta de vagas para maior qualificação, optou-se pela redução de funções gratificadas em cargos não estruturais, reduzindo de 09 para 06 níveis. Considerando que a reestruturação proposta reduz o quantitativo em 43 (quarenta e três) Funções Gratificadas (percentual de 22,05%) e o valor das funções em R\$ 291,27 (duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos); não gerando assim aumento de despesa na natureza de despesa da função gratificada inserida na folha de pagamento; Considerando a importância do tema para a Companhia, visando a execução de ação aprovada pelos membros do CONADM no seu Plano de Negócios e ainda a exposição judicial da CENTRAL frente a Ação Civil Pública, constante do Processo nº 0010051-57.2013.5.0068, da qual a CENTRAL é ré, tendo como reclamante a Procuradoria Geral do Trabalho. Esta**

composição de Diretoria Executiva aprova a Estrutura Organizacional da CENTRAL, devendo a mesma ser encaminhada para a submissão do Conselho de Administração conforme estabelece o artigo 34, XVII do Estatuto Social da Companhia. Com relação ao **Item 2º** sobre a **Cessão da Rua Ceará ao TJ/RJ**, após conhecimento da manifestação da 37ª Ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da CENTRAL, esta DIREX delibera pelo retorno da matéria aos membros do Conselho de Administração, uma vez que o referido Comitê é órgão vinculado e de assessoramento do CONADM. Ademais, não obstante, eventuais esclarecimentos que se fazem necessários aos questionamentos na reunião do COMAUD, entendemos que nesse diapasão, não cabe a esta Diretoria Executiva **discutir ou rever as cláusulas do termo de cessão do citado imóvel**, uma vez que o referido instrumento chegara a esta congregação já devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (SEI-150001/003470/2021) e assinado por todas as partes envolvidas. Destaca-se que, a tratativa que culminou com a elaboração do termo de cessão se deu entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro TJ/RJ. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Pedro Martins Castilho Junior
Diretor-Presidente

Leandro Bastos da Silva
Diretor Administração e Finanças

Débora de Mello Martins Teixeira
Diretora de Engenharia e Operação

Claudio Renato de Lima Dias
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato de Lima Dias, Diretor de Planejamento**, em 21/09/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora de Mello Martins Teixeira, Diretora**, em 21/09/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bastos da Silva, Diretor**, em 23/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Martins Castilho Junior, Diretor-Presidente**, em 24/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22236491** e o código CRC **A3AA5A2E**.